

*Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de ampliação do Hospital Municipal Roque Silva Mota, no município de Tejuçuoca.*

**RESOLUÇÃO Nº 155/2022 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
4. O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
6. O Ofício E. F. Nº 04.08.001/2022 da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 07679351/2022, que apresenta Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 911780/22-002 de Ampliação do Hospital Municipal Roque Silva Mota;
7. O parecer favorável da Coordenação da Área Descentralizada de Saúde de Caucaia e da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR ao pleito referido no item 6; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 911780/22-002 de Ampliação do Hospital Municipal Roque Silva Mota, CNES 2562146, o valor total de R\$ 298.620,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

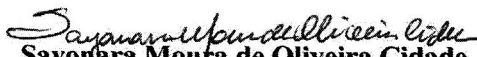
| Município               | CNES    | Nº da Proposta no FNS | Unidade de Saúde                       | Valor Total<br>R\$ 1,00 |
|-------------------------|---------|-----------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| Tejuçuoca               | 2562146 | 911780/22-002         | Hospital Municipal<br>Roque Silva Mota | 298.620                 |
| Valor Total da Proposta |         |                       |                                        | 298.620                 |

Parágrafo Primeiro. A Proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoca tem por objetivo Ampliar o Hospital para implantação de sala de Raio X, incluindo toda parte física, elétrica e hidráulica, perfazendo uma área de 60 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

  
**Carlos Hilton Albuquerque Soares**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS